



JUSTIFICATIVA

Em fevereiro de 2026 a cidade de Juiz de Fora foi atingida por uma tragédia climática sem precedentes em sua história, culminando na perda de mais de sessenta vidas e deixando mais de oito mil e quinhentos desabrigados e desalojados.

O presente projeto de lei visa garantir uma solução imediata e permanente para as famílias que perderam sua moradia nessa tragédia. Enquanto algumas dessas famílias já foram contempladas com auxílio de custos por meio do aluguel popular - medida compreensível diante da necessidade urgente, mas que não resolve o problema de maneira definitiva - temos ainda que a maior parte do número total de desabrigados e desalojados ainda se encontra acolhido na casa de parentes, ou em abrigos municipais.

Como podemos ver no Edital de Leilão Eletrônico de número 001/2024, o Município de Juiz de Fora tem interesse em se desfazer do imóvel que hoje abriga o Parque de Exposições da cidade.

O imóvel, localizado na avenida Garcia Paes Rodrigues, no bairro Jóquei Clube, conta com localização privilegiada, em região que goza de completa estrutura urbana e sanitária, como energia elétrica, rede de esgoto, transporte coletivo frequente, estando próximo a escolas e comércios, bem como, ao Shopping Jardim Norte, com fácil acesso ao centro comercial da cidade. Esses pontos, que servem de atrativo para que a iniciativa privada participe do presente projeto, são especialmente características que conferem dignidade e integração social às vítimas que ocuparão às moradias construídas no local.

Dessa forma, por ser medida necessária e urgente, considerando o cenário de calamidade pública que enfrentamos, contamos com a compreensão dos pares para aprovarmos a presente matéria de forma célere, visando proporcionar às vítimas da catástrofe climática vivenciada por nossa cidade moradia digna e em tempo hábil.

Palácio Barbosa Lima, 16 de março de 2026.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL

